



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 093/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **DARIO FERREIRA BARBOSA 00854648135**.

### CRENCIAMENTO Nº 002/2026

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **DARIO FERREIRA BARBOSA 00854648135**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.882.096/0001-52, com sede na Rua 08, nº 378, Bairro Jardim das Flores, CEP 78.525-000, na cidade de Matupá/MT, Telefone (66) 9 9996-4556, e-mail [dariomtpamt@gmail.com](mailto:dariomtpamt@gmail.com), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DARIO FERREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.546.481-xx, aditam o presente contrato, como segue:

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 401/2026 da Secretaria Municipal de Educação solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO** – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 02 do Contrato nº 093/2026 e no **Artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021**:

*Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*II - por acordo entre as partes:*

*d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.*

**02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** – Este Termo tem por finalidade, alterar a **Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação** do **Contrato nº 093/2026**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE, POR DIÁRIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO** – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação**

**2.1** – O novo prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de seu vencimento até **30 DE JULHO DE 2026**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos da Lei nº 14.133/2021, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 29 de maio de 2026.

---

Município de Matupá  
**BRUNO SANTOS MENA**  
Contratante

---

**DARIO FERREIRA BARBOSA 00854648135**  
CNPJ nº. 26.882.096/0001-52  
**DARIO FERREIRA BARBOSA**  
CPF nº. xxx.546.481-xx  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

JOZELI CARDOSO GIAZZONI  
CPF nº xxx.575.301-xx

---

JULISE TREVISAN  
CPF: xxx.833.001-xx